



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 29/06/2022.


NATACHA BRITO DE ASSIS
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Ofício nº 323/2022/DEXP/PRES

Indaiatuba, 28 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Nilson Alcides Gaspar
Prefeito de Indaiatuba
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

Assunto: Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 101/2022, do Projeto de Lei nº 118/2022, que “Autoriza a transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.”, aprovado em sessão ordinária realizada aos 27 de junho de 2022.

Atenciosamente,

JORGE LUÍS LEPINSK
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 101/2022

PROJETO DE LEI Nº 118/2022

Autoriza a transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 27 de junho do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.720, de 1º de dezembro de 2021, até o valor de R\$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais), a saber:

I - transferir das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR (R\$)
711	02.01.01.01.031.0021.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.000,00
713	02.01.01.01.031.0021.2001.3.1.90.16 – Rec Tesouro (01)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00
717	02.01.01.01.031.0021.2001.3.3.90.33 – Rec Tesouro (01)	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
718	02.01.01.01.031.0021.2001.3.3.90.36 – Rec Tesouro (01)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
719	02.01.01.01.031.0021.2001.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00
722	02.01.01.01.031.0021.2001.3.3.91.30 – Rec Tesouro (01)	Material de Consumo – Intra OFSS	5.000,00
723	02.01.01.01.031.0021.2001.3.3.91.39 – Rec Tesouro (01)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra OFSS	95.000,00

Total..... R\$ 539.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

II - para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR (R\$)
724	02.01.01.01.031.0021.2001.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Equipamentos e Materiais Permanentes	539.000,00

Total..... R\$ 539.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28 de junho de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.


JORGE LUÍS LEPINSK
Presidente


SILENE SILVANA CARVALINI
1ª Secretária